



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IX (U.I.M. DEBORAH PEREIRA)



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2024
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - II

Caxias - MA
2023



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IX
U.I.M. DEBORAH PEREIRA**

EDITAL Nº 01/2023-CMCB-IX

O Comandante-Geral do CBMMA – Cel. QOCBM **Célio Roberto** Pinto de Araújo e o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – Cel. QOCBM Wellington Nunes **Lima**, por meio do Comandante do CMCB IX – 1º TEN QOCBM Júlio César **Barbosa** Marins, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Admissão 2024 ao Colégio Militar 2 de Julho / UNIDADE IX - CAXIAS para o Ensino Fundamental II a fim de regular a execução do exame de admissão, taxa de inscrição, quantidade de vagas e relação dos assuntos do exame intelectual, referentes ao processo seletivo para matrícula de novos alunos em 2024 no Colégio Militar 02 de Julho – CMCB IX.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na PORTARIA DA ESCOLA localizada na Avenida Volta Redonda, s/n, bairro Volta Redonda, Caxias–MA e no site https://linktr.ee/cmcb_caxias.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, ele mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB-IX com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Caxias - MA.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2024, serão oferecidas 165 (cento e sessenta e cinco) vagas distribuídas para o ensino fundamental matutino e vespertino, da seguinte forma: dependentes diretos de bombeiros militares do Estado do Maranhão e de funcionários Civis do CMCB – IX, ampla concorrência e de candidatos portadores de necessidades - PCD, conforme quadro abaixo:

I - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL II

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (5%)	VAGAS	
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	27	30	3	60	
		VESPERTINO	27	30	3	60	
	7º	MATUTINO	1	3	1	5	
		VESPERTINO	2	2	1	5	
	8º	MATUTINO	1	3	1	5	
		VESPERTINO	1	3	1	5	
	9º	MATUTINO	1	3	1	5	
		VESPERTINO	9	10	1	20	
	TOTAL			69	84	12	165

2.2. Os candidatos classificados serão distribuídos nos turnos de acordo com o turno que optaram e a colocação do resultado das provas.

2.3. Conforme o §1º do Art. 1º do Decreto Nº 9.508, De 24 De Setembro De 2018, ficam reservadas 5% do total de vagas para pessoas com deficiência - PCD.

2.3.1. Os candidatos que irão concorrer às vagas de portadores de deficiência deverão apresentar Laudo Médico que comprove tal condição.

2.4. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e de funcionários civis do CMCB-IX 45% (quarenta e cinco por cento) do total das vagas existentes, os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ficam destinadas à ampla concorrência.

2.4.1. Aos filhos dos militares das forças armadas e filhos dos policiais militares, a serem preenchidas nos termos deste Edital, integrarão o quadro ampla concorrência.

2.4.2. As vagas destinadas aos dependentes de militares que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

2.5. Definem-se DEPENDENTES do item 2.4 os descendentes diretos, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão e de funcionários civis do CMCB-IX, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.6. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente.

2.7. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) –“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo

Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

2.8. No ato de inscrição, o responsável do candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador-Geral do processo Seletivo, o Diretor-Geral do CMCB IX indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **APÊNDICE E** deste Edital.

2.9. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, na Secretaria do CMCB IX, localizado na Avenida Volta Redonda, s/n, bairro Volta Redonda, Caxias - MA, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.1. O laudo médico apresentado no ato do requerimento de atendimento especial deverá ser do ano vigente.

2.10. A não solicitação junto ao Coordenador-Geral do Processo Seletivo, o Diretor-Geral do CMCB - IX, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

2.11. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.12. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O CMCB IX disponibilizará, no seu endereço eletrônico https://linktr.ee/cmcb_caxias, para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.2. O período de solicitação de isenção de pagamento da inscrição será do **dia 23 a 27 de outubro de 2023**, PRESENCIALMENTE no Colégio Militar 2 de Julho IX, localizado na Avenida Volta Redonda, s/n, bairro Volta Redonda, Caxias -MA.

3.3. O período de inscrição será do **dia 23 de outubro a 30 de novembro de 2023**, presencialmente ou através do link <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline>

3.4. As inscrições presenciais serão realizadas no Colégio Militar 2 de Julho IX, localizado na Avenida Volta Redonda, s/n, bairro Volta Redonda, Caxias -MA, conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

3.5. **No ato da inscrição** o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2024, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f. Informar o nome da escola de origem
- g. Para dependentes diretos de bombeiros militares e de funcionários civis do CMCB (caso de não ser filho), apresentar DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIAL QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme a legislação vigente no Brasil;
- h. Aos candidatos pagantes, efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.
- i. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
- j. Atender as seguintes orientações em relação idade do candidato:
 - I. 6º ano - ter 12 anos ou a completá-los até o dia 31 de março de 2024.
 - II. 7º ano - ter 13 anos ou a completá-los até o dia 31 de março de 2024.
 - III. 8º ano - ter 14 anos ou a completá-los até o dia 31 de março de 2024.
 - IV. 9º ano - ter 15 anos ou a completá-los até o dia 31 de março de 2024.

3.6. O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer os requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 12 deste edital.

3.7. As informações registradas durante o processo de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição eletrônico será preenchido, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) no link <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline>, e no Colégio Militar 2 de Julho UNID. IX, conforme estabelecido no Calendário do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo.**

4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

4.4. Deverá ser apresentada documentação comprobatória em caso de Candidato portador de Deficiência

4.5. Compete ao Comandante do CMCB IX o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022 e;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.3. O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (**APÊNDICE G**), no período reservado para este fim, constante no cronograma deste edital, e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

a) RG e CPF do Candidato;

b) Data de nascimento do candidato;

c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;

d) Endereço;

e) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;

f) O ano/série a que deseja concorrer;

g) A Cota que deseja concorrer;

5.4. Além do Requerimento que consta no Item 5.3 o candidato deverá anexar:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente). Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade. Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e nome da mãe do candidato;

b) Xerox do Documento oficial de identificação e CPF do Candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico);

c) Conta da energia elétrica da residência referente aos meses de agosto ou setembro de 2023, que comprove consumo médio mensal inferior a 150kw/h, em nome de membro do grupo familiar ou em caso de aluguel deverá apresentar o contrato de locação do imóvel sendo o locatário um membro do grupo familiar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico);

5.5. A Comissão do Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

5.6. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada

de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do CMCB XVI.

5.7. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

5.8. As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (APÊNDICE G) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMCB IX, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada conforme cronograma de eventos, na Recepção da Escola.

5.11. Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras.

5.12. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

5.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar a inscrição e pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital. O não cumprimento deste item irá considerar o candidato automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.15. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) no Colégio Militar 2 de Julho UNID. IX, conforme estabelecido no Calendário do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

6. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Durante a inscrição pela internet o candidato preencherá o formulário de Inscrição, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o calendário (APÊNDICE A), no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), até a data limite do vencimento, dia 01 de dezembro de 2023.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de Admissão 2024 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

7.2. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

8. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA

7.1 Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer somente via internet e na sede do CMCB – IX – U.I.M. Deborah Pereira, para consulta pelo próprio candidato, bem como do seu responsável, durante os três dias que antecedem à realização das provas (iniciar consulta a partir do dia 06/12/2023).

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IX - U.I.M. Deborah Pereira em Caxias - MA, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

9.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem funcionar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

10. DAS PROVAS

10.1. A prova do Processo Seletivo será aplicada em fase única para todos os candidatos.

10.2. Atendendo às normas de biossegurança nesse momento de pandemia, os candidatos deverão fazer uso de máscara durante todo o processo seletivo e portar todo o material pessoal necessário para o certame.

10.3. **PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) – 10 de dezembro de 2023 (domingo)**

10.3.1. A prova objetiva será baseada nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático. (APÊNDICE B).

10.3.2. As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
Total	40

10.4. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

10.5. **Os portões serão fechados às 12h50min.**

10.6. As provas objetivas terão quatro horas de duração, tendo início previsto às 13h15min (horário local).

10.7. **No dia da realização da Prova, não será permitida a entrada do Candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 12h50min, de acordo com o horário local.**

10.8. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula.

10.9. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas, nem será permitido que o candidato às façam fora do local designado.

10.10. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: original de documento de identidade com foto.

10.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.12. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

10.13. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

10.14. **Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

10.15. Não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, *paggers*, receptores de mensagens, relógios, gravadores, *tablets*, mp3, mp4, *smartphones* e *smartwatch* ou qualquer tipo de material que não os autorizados no Edital do Seletivo.

10.16. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

10.17. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis

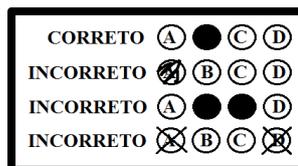
10.18. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

10.19. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

10.20. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

10.21. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

10.22. É de inteira responsabilidade do candidato à marcação correta da **FOLHA RESPOSTA** a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

10.23. Não será processada a **FOLHA RESPOSTA** amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

10.24. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nos primeiros 90 minutos de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

10.25. Os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da **FOLHA DE RESPOSTA** pelos três candidatos.

10.26. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do **TERMO DE DESISTÊNCIA** disponibilizado pelos fiscais de sala.

10.27. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

11.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

11.2. O gabarito oficial será fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. IX, a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

11.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto à formulação de questões e gabarito oficial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de divulgação do gabarito, ou seja, **12 e 13 de dezembro de 2023**.

11.4. O pedido deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2024, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE C e D).

11.5. O parecer sobre os recursos estará disponível no próprio Colégio Militar 2 de Julho IX a partir do dia 14 de dezembro de 2023, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

11.6. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

12.1. Será considerado APROVADO (A) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões e não zerar qualquer uma das disciplinas.

12.2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

12.3. O candidato que não comparecer no dia da prova teórica (**10/12/2023**), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

12.4. Os candidatos aprovados serão **CLASSIFICADOS por ordem decrescente**, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.

12.5. Os candidatos considerados aprovados, contudo, classificados fora do número de vagas oferecidas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista geral como "APROVADO EXCEDENTE", enquanto que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista como "APROVADO CLASSIFICADO".

12.6. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- b. For oriundo de qualquer unidade do Colégio Militar 02 de Julho do CBMMA;
- c. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d. O candidato que tiver maior idade.

12.7. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos aprovados excedentes, no respectivo quadro vacante, conforme listagem decrescente de aprovados excedentes.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas nas datas de **03 a 12 de janeiro de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 17h**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

13.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

13.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, a data de matrícula será dia **15 a 19 de janeiro de 2024**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

13.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 02 de Julho– CMCB IX:

- 13.4.1. Aprovação nos exames de seleção, e;
- 13.4.2. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;

13.4.3. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos:

- a. histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior à pleiteada no certame;
- b. fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
- c. fotocópia da identidade e do CPF do aluno;
- d. fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
- e. fotocópia do cartão do SUS;
- f. fotocópia da carteira de vacinação;
- g. fotocópia do cartão Bolsa Família;
- h. 02 fotos 3x4 recentes;
- i. fotocópia da identidade e CPF do responsável;
- j. Número do NIS;
- k. termo de compromisso assinado pelo responsável (APÊNDICE F);

13.4.4. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

13.4.5. Efetuar o pagamento referente a implantação do aluno no **Sistema EscolaWeb+Plataforma WakkeClass/2024**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

13.4.6. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IX - U.I.M. Deborah Pereira em Caxias - MA de acordo com o número de vagas existentes.

13.4.7. Os candidatos aprovados nas categorias PCD, dependente de bombeiro militar, oriundos de Colégios Militares 2 de Julho, devem vir munido dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado nos itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 e 2.9.1.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, **será eliminado**, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

14.2. Intervir de imediato;

14.3. Preencher um formulário de apreensão de prova;

14.4. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;

14.5. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

14.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diversa da pretendida, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito à matrícula.

14.7. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

14.8. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

14.9. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

14.10. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, será eliminado, portanto, perdendo o direito à matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

15. DOS UNIFORMES

15.1. OS PAIS SERÃO RESPONSÁVEIS POR ADQUIRIREM OS UNIFORMES UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO UNID. IX QUE SÃO:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO	
PASSEIO		AGASALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Meninos: ✓ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapato preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meias pretas; ✓ Cinto Cadarço vermelho com fivela dourada; ✓ Boina vermelha.	2. Meninas: ✓ Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapatos preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia-calça cor da pele; ✓ Cinto Cadarço vermelho com fivela dourada; ✓ Boina vermelha.	1. Ensino Fundamental ✓ Calça de tadel ou moletom; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola (no mínimo duas); ✓ Gorro; ✓ Meia branca; ✓ Tênis vermelho padrão (tipo <i>all star</i>).	1. Meninos: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho (tadel); ✓ Meias brancas; ✓ Tênis vermelho Padrão (tipo <i>all star</i>). 2. Meninas: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho (coton); ✓ Meias brancas; ✓ Tênis vermelho padrão (tipo <i>all star</i>).

15.2. Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme de **CALOURO**: Calça Jeans Azul, Camisa com manga na cor vermelha e tênis.
Obs.: A calça não poderá ser muito justa ao corpo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

16.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

16.3. Ao responsável legal do aluno matriculado no CMCB IX, realizar o pagamento da QME (Quota Mensal Escolar) que será recolhido por meio da Associação de Pais e Amigos do CMCB 2 de Julho – Unidade IX, onde é estabelecido o pagamento de onze parcelas, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), administrado pela associação supracitada, inscrita no CNPJ: 40.606.593/0001-59.

16.4. A Seção de Comunicação Social do CMCB IX e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

16.6. As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário da SEMECT, sendo informado previamente à comunidade das alterações.

16.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

CMCB IX em Caxias – MA, 19 de outubro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA MARINS – 1º TEN. QOCBM
COMANDANTE DO CMCB IX**

Aprovo o presente edital.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**

APÊNDICE A

CRONOGRAMA DO EVENTO

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Isenção do pagamento da Inscrição	23/10/2023 à 27/10/2023	8h às 11h e 14h às 16h30	CMCB
Divulgação do Resultado do Deferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	30/10/2023	8h às 11h e 14h às 16h30	CMCB
Período de Inscrição	23/10/2023 à 30/11/2023	Online: até as 23:59 Presencial: 8h às 11h e 14h às 16h30	CMCB e Internet
Divulgações dos Locais de Prova	A partir de 06/12/2023	Às 8h	Internet e CMCB
Prova de Matemática e Português.	10/12/2023	13h	CMCB
Divulgação dos gabaritos das provas.	11/12/2023	A partir das 9h	CMCB
Pedido de recursos contra a correção de provas.	11/12/2023 a 13/12/2023	Das 8h às 11h00 e das 14h às 17h00	CMCB.
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas.	14/12/2023	A partir das 9h	CMCB
Divulgação da 1ª CHAMADA dos Alunos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas disponíveis.	15/12/2023	A partir das 9h	CMCB
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados classificados no Processo Seletivo.	18/12/2023	9h	CMCB
Matrícula dos novos alunos do CMCB 2 de Julho IX. (1ª CHAMADA)	03/01/2024 e 12/01/2024	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB.
Divulgação da 2ª CHAMADA dos alunos Aprovados no Processo seletivo conforme número de vagas, caso houver.	12/01/2024	A partir das 17h	CMCB.
Matrícula dos alunos da 2ª CHAMADA do CMCB 2 de Julho IX.	15/01/2024 à 19/01/2024	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB

OBS: As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário escolar da SEMECT CAXIAS, sendo informado previamente a comunidade das alterações.

CMSCB

APÊNDICE B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Poema, História em quadrinhos, Trava-língua); Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Pontuação; Sinônimos e Antônimos Ortografia: Emprego das terminações: -zinho; -sinho; O emprego de mau e mal; Emprego das terminações: sse e ece; Emprego das terminações: isse /ice; Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z.

MATEMÁTICA - Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Adição e subtração de números naturais. Propriedades das operações: adição e subtração. Multiplicação e divisão de números naturais. Propriedades das operações: multiplicação e divisão. Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Números fracionários: representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações. Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/moço); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M; Ortografia: Emprego do porquê por que, porque, por quê; Sentido próprio e sentido figurado.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão, interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema) e Análise textual: tipos de narrador; Linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação); Figuras de linguagem (antítese, ironia, eufemismo, onomatopéia, hipérbole).

MATEMÁTICA - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões

Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências; Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

APÊNDICE C

 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE IX U.I.M. Deborah Pereira	PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2024 Formulário nº _____ Assinatura (USO EXCLUSIVO DO CMCB-IX)
---	---

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.
Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº _____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.
Caxias -MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital 001/2023, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar "2 de julho", situado no endereço Avenida Volta Redonda, s/nº Volta Redonda, Caxias - MA.
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2024.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar "2 de Julho" aos pedidos de revisão.



PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____
NOME _____ DO _____ CANDIDATO: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____ HORÁRIO: ____h ____min QTD PÁGINA ANEXADAS: _____

ASSINATURA:

APÊNDICE D



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE IX
U.I.M. Deborah Pereira

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de Recurso:

CMCB

APÊNDICE E
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO
DAS PROVAS

 <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE IX U.I.M. Deborah Pereira</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2024</p> <p>Formulário nº _____</p> <p>Assinatura</p> <p>_____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB-IX)</p>
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nasc.: ____/____/____

Naturalidade:

Endereço: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO

Nome do responsável: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Solicitação

Ao Ilmo. Sr.

Diretor-Geral do Colégio Militar 02 de Julho– CMCB IX.

CMCB

Declaro que o aluno supracitado é portador da deficiência _____, CID _____ e solicito a Vossa Senhoria condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Motivo do requerimento

Pessoa com deficiência auditiva ou surda Pessoa com deficiência intelectual ou visual

Outros: _____

Tipos de deficiência

Visual Total (Cego) Auditivo Total Física – Membro superior (Braços /Mãos)

Visual Subnormal (Parcial) Auditivo Parcial Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)

Outros: _____

Recursos necessários

Prova Ampliada – Tamanho da fonte: _____ Prova em Braille Transcritor (preencher Folha de Respostas)

Ledor de Prova

Intérprete de Libras Móvel especial:

Outros: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Caxias, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável

OBSERVAÇÃO: este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o **dia 30 de novembro de 2023**, impreterivelmente, na Secretaria do CMCB IX, localizado Avenida Volta Redonda, s/nº Volta Redonda, Caxias - MA., nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h (horário local).

Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

APÊNDICE F

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNID. IX, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

04 – Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

05 – É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis. O não comparecimento dos pais ou Responsável pela matrícula do aluno, a duas reuniões e/ou convocações consecutivas, o aluno perderá a condição de ser rematriculado no ano letivo seguinte, por Ato de Abandono ao Discente

06 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar e os que não se adaptarem às normas da escola.

07 – Serão cobradas, aos pais associados, para o fundo de manutenção em 2024 da associação de pais e amigos do CMCB IX, onze parcelas no valor de 30 (trinta) reais, de fevereiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, com valor de inclusão no Sistema EscolaWeb + Wakke Class R\$ 50,00, podendo ser reajustado conforme assembleias realizadas pela associação.

Caxias - MA, ____ / ____ / ____.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ ANO: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE G



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE IX
U.I.M. Deborah Pereira

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,

_____,
portador(a) do RG _____, CPF _____, telefone () _____,
registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o
nº. _____, responsável pelo(a) candidato (a)

_____,
portador(a) do RG _____, CPF _____, registrado como Identificação
Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, venho requerer a Vossa
Senhoria, isenção de taxa de inscrição do(a) candidato(a) supracitado(a) concorrendo ao Processo
Seletivo de Admissão 2024 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE IX, para o _____ ano do
Ensino Fundamental, na cota de _____, conforme previsto no Edital nº 01/2023.
Estou ciente que o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção da taxa
de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará
sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Comissão do Seletivo do CMCB IX,
considerando as informações comprobatórias apresentadas.

Caxias, ____/____/____.

Assinatura do responsável